

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 1130, DE 12 DE JUNHO DE 1 967

Altera a Lei nº 1.072, de 5 de dezembro de  
1966

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica elevada, de RCr\$ 7.600,00 (sete-mil-e-seiscentos-cruzeiros-novos) para RCr\$ 17.600,00 (dezessete-mil-e-seiscentos-cruzeiros-novos), a autorização constante da Lei nº 1072, de 5 de dezembro de 1966, para a construção da ponte sobre o córrego "Sujo", na Avenida "5".

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. anterior, fica aberto o crédito suplementar de RCr\$ 10.000,00 (dez-mil-cruzeiros-novos), à dotação "4.1.1.0.95 - Construção da ponte sobre o córrego "Sujo", na Avenida "5", do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 12 de junho de 1 967.-

  
- Prefeito Municipal -  
(Samir Tardós)

  
- Secretário -  
(Acácio Alves Cintra Sobrinho)

ira/.-.